LEI Nº 4.049, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Institui a "**SEMANA PAGÚ DE ARTE LITERÁRIA"** no Município de São João da Boa Vista"

(Autor: Ver. Marco Antônio de Oliveira Rocha Silva – PC do B)

PATRÍCIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, a **"SEMANA PAGÚ DE ARTE LITERÁRIA",** a ser comemorada anualmente no mês de julho.

Art. 2º - A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (29.11.2016).

PATRÍCIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício